



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA Nº 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026 – SMS**

REABERTURA DOS PRAZOS DE CREDENCIAMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: a necessidade de ampliar a competitividade e assegurar a máxima participação de instituições aptas à prestação dos serviços objeto do credenciamento; o interesse público na ampliação da rede assistencial complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS; os princípios da isonomia, publicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública; a emergencialidade na contratação conforme Decreto Municipal Nº 7191 de 28 de maio de 2026,

TORNA PÚBLICA A REABERTURA DOS PRAZOS PARA CREDENCIAMENTO, mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REABERTURA DOS PRAZOS

1.1. Ficam reabertos os prazos para apresentação da documentação de habilitação e propostas referentes ao Edital de Credenciamento Público nº 001/2026 – SMS, destinado ao credenciamento de instituições jurídicas de direito público ou privado para prestação complementar de serviços ao SUS, mediante disponibilização de leitos clínicos hospitalares para atendimento de pacientes adultos regulados pelo SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA

2.1. O item 5.1. do Edital passa a vigorar com o seguinte cronograma complementar:

2.2. O processo de habilitação seguirá o cronograma abaixo, que poderá ter ajustes a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Publicação da ATA 04/2026	18/06/2026	Até as 17h	Diário Oficial de Pelotas (DOM) e no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=25 .
Prazo final para entrega da documentação e proposta	19/06/2026	Até as 17h	No endereço eletrônico: contratos.sms.pelotas@gmail.com
Divulgação das	22/06/2026	Até as 12h	Diário Oficial de Pelotas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituições habilitadas.			(DOM) e no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=25 .
Último horário para interposição de recurso.	22/06/2026	Até as 17h	No endereço eletrônico: contratos.sms.pelotas@gmail.com
Resposta aos Recursos.	23/06/2026	Até as 12h	Diário Oficial de Pelotas (DOM) e no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=25 .
Último horário para interposição de contrarrazões.	23/06/2026	Até as 17h	No endereço eletrônico: contratos.sms.pelotas@gmail.com
Divulgação do resultado final e início da formalização dos Contratos.	24/06/2026	Até as 17h	Diário Oficial de Pelotas (DOM) e no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=25 .

2.3. O item 13. do Edital passa a vigorar com o seguinte cronograma complementar:

13—DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados em decorrência do credenciamento será da data da emissão da ordem de início até 25 de novembro de 2026. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente caso se encerre a situação de emergência que deu causa à contratação.

O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.133/2021, desde que demonstrado o interesse público, ficando condicionada à manutenção da situação emergencial que fundamentou a contratação.

13.2 A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando prazo de vigência do Contrato, fica condicionada à aprovação das dotações orçamentárias próprias para as referidas despesas no orçamento do Fundo Municipal da Saúde – FMS.

13.3 O presente edital terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e exigências constantes do Edital de Credenciamento Público nº 001/2026, que não conflitarem com a presente ATA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A presente ATA será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Pelotas, 18 de junho de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde